



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 23/2017

Proposição: Emenda Substitutiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 23, que “Altera o Anexo II – Mapa 2 da Lei nº 1.134/2007.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Paulo Cesar Lothermann

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

1. RELATÓRIO

O projeto em questão tem por finalidade adaptar a Legislação Municipal ao Crescimento do nosso Município.

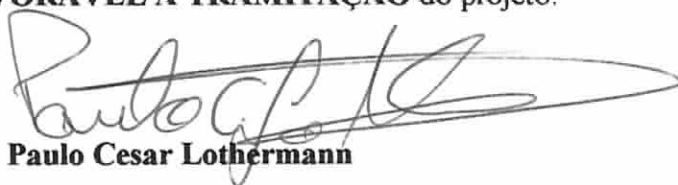
Após leitura em Plenário no dia, 18 de setembro de 2017, durante a 30ª sessão Ordinária, em atendimento ao que rege o artigo 40 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado para parecer desta comissão.

2. VOTO DO RELATOR

Compete a comissão de Justiça e Redação, segundo o artigo 40 do Regimento Interno, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice à proposição em questão.

Diante do exposto, sou **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do projeto.



Paulo Cesar Lothermann

Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, presentes seus membros, acolhe, por unanimidade, o voto o Relator, sendo favorável à tramitação do projeto, concluindo, atendendo ao que determina o artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal, pela **ADOÇÃO** a Emenda Substitutiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 23/2017

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de Setembro de 2017



Valdomiro Brizola

Presidente



Sérgio Ulrich

Secretário